



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE MONTE MOR

Monte Mor, 05 de abril de 2023

Ofício nº 327/2023

Ref. A indicação nº 153/2023

Venho por meio deste, em atenção a indicação nº 327/2023, informar ao Nobre Vereador Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem conhecimento dos problemas na Escola Municipal Helena Cristina Emke Fuscaldo, no entanto, por se tratar de uma obra recente e de competência do governo do estado, o município fica impedido de fazer qualquer obra de manutenção ou reparo na estrutura do edifício, tendo em vista que estamos sobre o período no qual a Construtora tem total responsabilidade em fazer todo em qualquer intervenção predial.

Qualquer intervenção por parte da municipalidade incorre em quebra de cláusulas contratuais e legais que obrigam a construtora a reparar qualquer dano estrutural na obra sob sua responsabilidade por período de no mínimo 5 (cinco) anos como preconiza o Código Civil.

Já oficiamos a Construtora responsável, para que a mesma tome as devidas providências e realizem as obras necessárias na Unidade Escolar.

Agradecemos a indicação do nobre vereador e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e aproveitando colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sandra Regina Cruz Fernandes Bruzon

Sandra Regina Cruz Fernandes Bruzon
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Monte Mor

Ilmo. Senhor,
Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira
DD. Vereador Municipal